LEI ORDINÁRIA Nº 4.399, DE 07 DE MAIO DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R$ 51.315,34 (cinquenta e um mil e trezentos e quinze reais e trinta e quatro centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	5	100.0094	02.18.01.133920019.2.223000-3.3.90.93	10485	R$	33.130,96
0	5	100.0095	02.18.01.133920019.2.223000-3.3.90.93	10486	R$	16.884,38
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64 (Suplementação)					**R$**	**50.015,34**
UG	**Fonte de Recurso**	**Código de Aplicação**	**Funcional Programática**	**Código Reduzido**	**Valor**	
0	5	100.0094	02.18.01.133920019.2.223000-3.3.90.93	10485	R$	850,00
0	5	100.0095	02.18.01.133920019.2.223000-3.3.90.93	10486	R$	450,00
Total Excesso- Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64 (Suplementação)					**R$**	**1.300,00**
TOTAL					**R$**	**51.315,34**

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor **R$ 50.015,34 (cinquenta mil e quinze reais e trinta e quatro centavos)** correrá por conta de **superávit financeiro do exercício anterior**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal n° 4.320/64.

§ 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor **R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)** correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal n° 4.320/64.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/88CA-8E7D-67C5-121E e informe o código 88CA-8E7D-67C5-121E

Art. 2º Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito especial aberto por meio desta lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a **Lei 4.362 de 24/02/2025**.

Leme, 07 de maio de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/88CA-8E7D-67C5-121E e informe o código 88CA-8E7D-67C5-121E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 88CA-8E7D-67C5-121E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 07/05/2025 16:13:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/88CA-8E7D-67C5-121E